



VIII Congresso Científico  
Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

## VIÉS ALGORÍTMICO E O DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO: O ALGORITMO COMO NOVO VETOR DE DESIGUALDADE?

Área temática: Ética e Sociedade

*Hugo Abraão Cardoso Dau<sup>1</sup>, Camilla Fernandes Morreira<sup>2</sup>*

DOI: 10.47224/revistamaster.v10i20.782

### Resumo

A Inteligência Artificial (IA) tem ganhado espaço em diversas áreas, oferecendo soluções eficientes e otimizadas para problemas complexos. No entanto, seu uso crescente também acarreta desafios significativos, especialmente no que diz respeito à reprodução de desigualdades históricas por meio de vieses nos algoritmos. Este trabalho parte da preocupação com os impactos desses vieses, raciais, de gênero e sociais, sobre o princípio constitucional da igualdade, buscando compreender como a IA pode se tornar um vetor de discriminação. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, utilizando o método dedutivo, com base em obras doutrinárias e estudos de caso, como o ocorrido na Amazon, cujo sistema automatizado de triagem de currículos discriminava mulheres. Os resultados obtidos até aqui evidenciam que os algoritmos, longe de serem neutros, reproduzem padrões presentes nos dados que os alimentam, afetando diretamente grupos já vulnerabilizados. A análise demonstra a importância de mecanismos de regulação, transparência e responsabilização, tanto por parte do setor público quanto do privado. Conclui-se que, para garantir a efetividade do princípio da igualdade e a proteção dos direitos fundamentais, é imprescindível que o Direito acompanhe o avanço tecnológico com senso crítico e compromisso ético.

**Palavras-chave:** Viés algorítmico, Discriminação, Igualdade, Inteligência Artificial, Direito Antidiscriminatório.

**Abstract:** Artificial Intelligence (AI) has been gaining ground in several areas, offering efficient and optimized solutions to complex problems. However, its increasing use also poses significant challenges, especially with regard to the reproduction of historical inequalities through biases in algorithms. This work is based on the concern about the impacts of these biases, racial, gender, and social, on the constitutional principle of equality, seeking to understand how AI can become a vector of discrimination. The research was developed through a bibliographic review, using the deductive method, based on doctrinal works and case studies, such as the one that occurred at Amazon, whose automated resume screening system discriminated against women. The results obtained so far show that algorithms, far from being neutral, reproduce patterns present in the data that feed them, directly affecting already



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

vulnerable groups. The analysis demonstrates the importance of regulatory, transparency, and accountability mechanisms, both on the part of the public and private sectors. It is concluded that, to guarantee the effectiveness of the principle of equality and the protection of fundamental rights, it is essential that the Law follows technological advances with a critical sense and ethical commitment.

**Keywords:** Algorithmic bias, Discrimination, Equality, Artificial Intelligence, Anti-discrimination law.

Afiliações:

[1] **Graduando em Direito**, Centro Universitário IMEPAC - Araguari, hugo.dau@aluno.imepac.edu.br

[2] Doutora em Direito pela Universidade de Brasília (Unb) (2019). Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) (2013) e graduada em Direito pela mesma instituição.

## 1 INTRODUÇÃO

A presença crescente da Inteligência Artificial (IA) nas diversas esferas da vida cotidiana tem modificado profundamente a forma como decisões são tomadas, seja no setor público, seja no privado. Cada vez mais, algoritmos são empregados para automatizar processos, desde a análise de currículos até o controle de segurança. Apesar das inúmeras promessas associadas à eficiência e à precisão dessas ferramentas, é necessário refletir sobre um aspecto muitas vezes negligenciado: os efeitos discriminatórios que podem surgir a partir do seu uso. Isso porque os algoritmos não são neutros, uma vez que são programados por seres humanos e treinados com base em dados históricos que, em muitos casos, refletem desigualdades estruturais da sociedade.

Esse viés pode levar a situações de discriminação, como falsos positivos em sistemas de segurança, resultando em constrangimentos e, potencialmente, aumentando o risco de prisões injustas e outros abusos e violações de direitos humanos. Nos Estados Unidos, por exemplo, um sistema de IA conhecido como COMPAS foi utilizado para



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

prever a probabilidade de reincidência de réus no sistema judicial, mas acabou sendo acusado de reproduzir padrões discriminatórios, sobretudo contra pessoas negras<sup>1</sup>.

Outro caso emblemático, ocorrido em 2018, envolveu a empresa Amazon, que utilizou um sistema de IA para seleção de candidatos. O algoritmo, ao analisar os currículos recebidos, acabou penalizando as candidatas mulheres, pois havia sido alimentado com dados que refletiam um histórico majoritariamente masculino no setor tecnológico. Esse exemplo ilustra como a tecnologia pode reproduzir, e até reforçar, preconceitos existentes, colocando em risco direitos fundamentais<sup>2</sup>.

Neste contexto, o presente trabalho busca compreender os impactos do viés algorítmico à luz do princípio da igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal. A pesquisa pretende também discutir os limites e possibilidades do Direito Antidiscriminatório diante dessas novas formas de exclusão, além de analisar os instrumentos jurídicos já existentes — como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e propor reflexões sobre a necessidade de uma regulação mais robusta e transparente.

## 2 METODOLOGIA

Este trabalho adota como metodologia a pesquisa investigação bibliográfica, realizada por meio da análise de obras doutrinárias, artigos acadêmicos, relatórios institucionais, legislações pertinentes e estudos de caso relacionados aos efeitos discriminatórios de algoritmos e ao princípio da igualdade no ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa bibliográfica permite a construção de uma base teórica sólida e crítica acerca do tema, com foco interdisciplinar entre Direito, tecnologia e sociedade.

<sup>1</sup> BBC News Brasil. *Como algoritmo usado nos EUA para prever crimes é racista, segundo estudo*. 19 out. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421>. Acesso em: 29 abr. 2025.

<sup>2</sup> AUTTRAN, Felipe. *IA da Amazon usada em análise de currículos discriminava mulheres*. TecMundo, 10 out. 2018. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/software/135062-ia-amazon-usada-analise-curriculos-discriminava-mulheres.htm>. Acesso em: 07/04/2025



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

Quanto ao método, utiliza-se o dedutivo, partindo de premissas gerais estabelecidas pelo ordenamento jurídico, especialmente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade material, para, então, analisar casos concretos e situações específicas em que ferramentas de inteligência artificial operam de forma discriminatória. O método dedutivo permite compreender como os fundamentos constitucionais são ou não respeitados na aplicação prática das tecnologias, e auxilia na identificação de falhas normativas ou lacunas de proteção frente aos novos desafios digitais.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os estudos analisados ao longo da pesquisa demonstram que os algoritmos, embora frequentemente considerados imparciais, acabam refletindo os valores, preconceitos e desigualdades da sociedade que os criou. Isso ocorre principalmente porque esses sistemas são treinados com bases de dados que, muitas vezes, reproduzem padrões sociais excludentes. Casos como o da Amazon e a utilização no setor financeiro para análise de empréstimos bancários evidenciam com clareza esse problema: ao utilizar uma IA para automatizar a seleção de currículos, a empresa acabou penalizando mulheres por conta de dados enviesados historicamente associados ao setor de tecnologia.

A discussão torna-se ainda mais relevante quando se observa que essas decisões automatizadas não afetam apenas a esfera privada, mas também podem influenciar políticas públicas e decisões judiciais, com impacto direto na vida de grupos historicamente marginalizados. Assim, o princípio da igualdade material, consagrado pela Constituição Federal, exige uma atuação efetiva do Estado e da sociedade civil para impedir que a tecnologia agrave ainda mais as desigualdades já existentes.

Embora a LGPD traga avanços significativos, como o direito à revisão de decisões automatizadas e a exigência de transparência nos processos, ainda são necessárias medidas mais firmes. A pesquisa aponta para a urgência de auditorias técnicas independentes, mecanismos de supervisão contínua e responsabilização objetiva de



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

empresas e governos que adotam algoritmos com potencial discriminatório. A partir desses elementos, é possível pensar em um uso ético e constitucionalmente adequado da inteligência artificial, capaz de respeitar os direitos fundamentais e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

### 4 CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises realizadas, é possível afirmar que os algoritmos, ao contrário do que muitas vezes se imagina, não são neutros. Eles carregam consigo marcas das desigualdades sociais que permeiam os dados com os quais são alimentados. Essa constatação é especialmente preocupante quando se observa o impacto que essas ferramentas podem ter na vida de pessoas e grupos já historicamente marginalizados. O caso da Amazon, por exemplo, deixa claro como um sistema automatizado pode, mesmo que de forma não intencional, reforçar estereótipos e práticas discriminatórias.

A pesquisa atinge os objetivos propostos ao evidenciar que há um risco real de que esses sistemas colidam com o princípio constitucional da igualdade, especialmente quando utilizados de forma indiscriminada e sem a devida supervisão. Embora o ordenamento jurídico brasileiro já possua instrumentos importantes, como a Constituição Federal e a LGPD, ainda há um longo caminho a ser percorrido para garantir que a tecnologia atue como aliada da justiça social — e não como mais um fator de exclusão.

Assim, este trabalho contribui para o debate ao chamar atenção para a urgência de uma regulação mais cuidadosa e transparente no uso da inteligência artificial. Sugere-se, ainda, que novas pesquisas avancem na construção de critérios técnicos e jurídicos para a fiscalização de algoritmos, contribuindo para a formação de uma sociedade digital mais justa e igualitária.



## VIII Congresso Científico Internacional IMEPAC

Inteligência Artificial:  
Desafios e Oportunidades.

### 5 REFERÊNCIAS

AUTRAN, Felipe. IA da Amazon usada em análise de currículos discriminava mulheres. *TecMundo*, 10 out. 2018. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/software/135062-ia-amazon-usada-analise-curriculos-discriminava-mulheres.htm>. Acesso em: 07/04/2025

BBC News Brasil. *Como algoritmo usado nos EUA para prever crimes é racista, segundo estudo*. 19 out. 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421>. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. *Diário Oficial da União*, 15 ago. 2018c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm) Acesso em: 07/04/2025

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e Razão: Teoria do garantismo penal*. Tradução de Ana Paula 123 Zomer Sica; Fauzi Hassan Choukr; Juarez Tavares; Luiz Flávio Gomes. 3. ed. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2002.

GUIMARÃES, Maria Raquel *et al.* *Direito e inteligência artificial*. Coimbra: Almedina, 2023.

FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin. *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

MORAES, Alexandre. *Direito constitucional*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PIOVESAN, F. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTAELLA, Lucia. *A inteligência artificial é inteligente?* São Paulo: Almedina Brasil, 2023.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. *Revista de Direito Administrativo*, v. 212, p. 89-94, 1998.